







REGULAMENTO C. SANTOS VP AMG EXPERIENCE 25 SETEMBRO

VISA FPAK N° 1445/VEx/2022 Emitido em 23/09/2022



Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

- **1.1** A Associação Comissários Desportos Motorizados Estoril (ACDME) Associado FPAK nº 21 organiza uma manifestação desportiva reservada, sem carater competitivo, denominada, C. Santos VP AMG Experience.
- **1.2** Todos os condutores/pilotos do C. Santos VP AMG Experience terão que ser detentores de uma Licença FPAK Nacional G "Track Day" ou superior, ou uma autorização de participação. Esta licença de participação no evento do C. Santos VP AMG Experience, atribuirá aos seus detentores a cobertura de um seguro de acidentes pessoais, válido em território nacional. As condições do seguro tomado podem ser consultadas em www.fpak.pt.
- **1.3** Os participantes do C. Santos VP AMG Experience devem solicitar junto da FPAK a emissão da Licença Anual FPAK Nacional G "Track Day", cujo valor/ano se encontra fixado em 30 euros + 10€ de Seguro Obrigatório. Todas as licenças obrigam ao seguro mínimo obrigatório, no valor de 10€.
- **1.4** No caso de não possuírem a Licença Anual FPAK Nacional G "Track Day" ou superior, os participantes do C. Santos VP AMG Experience podem, junto da organização, solicitar a emissão de uma autorização de participação durante o evento. Esta autorização de participação será válida apenas para o evento em questão, cabendo à organização a responsabilidade de registar cada um dos participantes no site da FPAK, e terá um custo de 10 euros para concorrentes nacionais, 30€ para concorrentes espanhóis e 50€ para concorrentes de outros países estrangeiros).
- **1.5** Não poderá ser reclamada ou exigida à organização ou aos seus patrocinadores e Parceiros qualquer responsabilidade por eventuais lesões pessoais ou materiais, onde se inclui a viatura utilizada, que qualquer participante venha a sofrer.
- **1.6** Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento do C. Santos VP AMG Experience.

Art. 2 – CALENDÁRIO DE PROVA

2.1

Data – 25 de setembro de 2022

Clube Organizador – A.C.D.M.E.

Circuito – Estoril

2.2 A organização reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data do evento.

Art. 3 - INSCRIÇÃO

- **3.1** A inscrição no C. Santos VP AMG Experience é realizada exclusivamente por comerciais do grupo.
- **3.2** A inscrição só será aceite mediante a introdução de todos os dados pedidos pelo comercial e após o envio do respetivo comprovativo de pagamento.
- **3.3** Após o recebimento dos dados referidos no artigo 3.2 a confirmação da inscrição será comunicada ao participante.

Art. 4 - FORMATO

- **4.1** No C. Santos VP AMG Experience, os participantes terão 2 sessões de 30 minutos em pista.
- **4.2** Todos os veículos deverão apresentar bom estado de conservação e manutenção, de forma a poderem circular sem pôr em perigo a participação dos restantes participantes.
- **4.3** De modo a garantir a maior segurança possível, qualquer viatura inscrita pode ser submetida a uma inspeção técnica por parte da organização no dia do evento.

Art. 5 - REGULAMENTO

- **5.1** Ao confirmar a inscrição, o participante confirma que aceita o regulamento e briefing associados ao C. Santos VP AMG Experience.
- **5.2** É de cariz obrigatório, e da competência de cada participante cumprir as regras do regulamento do C. Santos VP AMG Experience descritas neste regulamento assim como no ANEXO I.

Art. 6 - BRIEFING

- **6.1** É obrigatório para qualquer participante, estar presente no briefing. Só assim terá acesso à pulseira que lhe permite entrar em pista.
- **6.2** Derivado da pandemia, a organização reserva o direito de substituir o briefing presencial por um briefing com recurso a vídeo.

Art. 7 - ADMISSÃO EM PISTA

7.1 A idade mínima de cada acompanhante (limitado a 1 por carro) é de 18 anos de idade.

Art. 8 - HORÁRIO

Briefing – 15h:10

Sessão 1 – 16h10

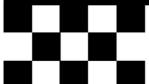
Sessão 2 – 18h30

Art. 9 - COMPORTAMENTO E CONDUTA DOS PARTICIPANTES

9.1 À organização reserva-se o direito de impedir de participar, qualquer participante, sem que para tal tenha de apresentar qualquer tipo de justificação.

Art. 10 - ALTERAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

11.1 A organização reserva-se o direito de modificar o formato e condições de admissão em função da pandemia de Covid-19, de forma a respeitar a legislação em vigor, sendo obrigatória a utilização de máscara certificada.





REGRAS



